



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.971 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o incentivo à conscientização da importância da doação de sangue e de medula óssea no Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Fabrício Fonseca Lemos

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo promover a conscientização da população de Valença sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea, por meio de campanhas educativas e ações de incentivo.

Art. 2º. A conscientização da importância da doação de sangue e de medula óssea no Município de Valença ocorrerá através de:

- I. **Campanhas de Conscientização:** realizar campanhas periódicas de conscientização sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea, utilizando meios de comunicação como rádio, televisão, redes sociais e panfletos, com foco na educação da população sobre o impacto das doações na vida de pessoas que necessitam de transfusões e transplantes;
- II. **Parcerias com Instituições de Saúde:** o incentivo de parcerias com hemocentros, hospitais e ONG's que atuem na área da saúde para promover a coleta de sangue e o cadastro de doadores de medula óssea;
- III. **Eventos de Mobilização:** realização e organização eventos de mobilização e conscientização em locais públicos, como praças e escolas, para sensibilizar a população sobre a importância da doação de sangue e de medula óssea, incentivando a participação da comunidade;
- IV. **Reconhecimento aos Doadores:** criar programa de reconhecimento e agradecimento aos doadores de sangue e de medula óssea, promovendo a entrega de certificados e homenagens em eventos oficiais do município.

Art. 3º. Fica instituído o “**Dia D Municipal de Doação de Sangue e Medula Óssea**”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, em consonância com o Dia

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Mundial de Doação de Sangue, data em que o Município deverá realizar atividades de conscientização e coleta de sangue, promovendo eventos e campanhas para estimular a participação da população.

Art. 4º. Fica incluído no calendário oficial do Município, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Doação de Sangue e Medula Óssea, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 06 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO MEDRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia